**PORTARIA Nº 70/2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Morais Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º. Designa como fiscais e fiscais substitutos, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o contrato n° 10/2016; cujo objeto é “*Contratação de empresa para fornecimento de todo equipamento do sistema de transmissão da TV no canal aberto digita, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de transmissão da Rádio Câmara; fornecimento de equipamentos de gravação e edição de áudio e vídeo, Equipe Operacional para TV e rádio; operação do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para gravação e produção de conteúdo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV e Rádio”*; os servidores abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATO** | **EMPRESA/CNPJ** | **VIGÊNCIA** | **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| 10/2016 | **Primer Produção e Locação Ltda.**00.729.939/0001-79 | 21/10/201720/10/2018 | Lucas SilveiraMatrícula 592Setor:Rádio/TV/Multimídias | Emanuela Silva BarrettoMatrícula 321Setor:Comunicação |
| Valéria Simão RezendeMatrícula 101Setor:Recursos Humanos | Alaila Elebian Ribeiro LuzMatrícula: 376Setor:Recursos Humanos |

§1°. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Lucas Silveira e a Fiscal Suplente, Sra. Emanuela Silva Barretto, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange aos itens 3.1 (Equipamentos do sistema de transmissão da TV), 3.2 (Equipamentos do Sistema de transmissão da Rádio), 3.3 (Equipamentos de gerenciamento e exibição de TV e Rádio) e item 5 (Serviços) da Cláusula Primeira.

§2°. Fica determinado que a Fiscal Titular, Sra. Valéria Simão Rezende, e a Fiscal Suplente, Sra. Alaila Elebian Ribeiro Luz, serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que tange ao item 4 (Equipe Operacional) da Cláusula Primeira e Cláusula Nona (Condições de Pagamento) do Contrato n° 10/2016.

Art. 2º. Cada fiscal ficará responsável exclusivamente pelas obrigações determinadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, sob pena de instauração de processo administrativo específico.

Art. 3º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 de Maio de 2018.

Leandro de Morais Pereira

PRESIDENTE DA MESA